

**CENTRO DE EDUCAÇÃO**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO MATEMÁTICA E TECNOLÓGICA**  
**CURSO DE MESTRADO**

**(Aprovado em reunião do Colegiado em 06/07/2023)**

**Edital nº 01/2023**

A Coordenadora do Programa de Pós-graduação em Educação Matemática e Tecnológica (EDUMATEC), da Universidade Federal de Pernambuco torna público no Boletim Oficial da UFPE, por meio do endereço eletrônico <http://www.ufpe.br/ppgedumatec>, e do aviso veiculado no Diário Oficial da União, as normas do **Concurso Público de Seleção e Admissão** - Ano Letivo 2024 – ao corpo discente do Programa de Pós-Graduação em Educação Matemática e Tecnológica, **Curso de Mestrado**.

### **1.Inscrição**

1.1 - Poderão candidatar-se portadores de diploma ou certificado de conclusão de cursos de graduação plena reconhecidos pelo Ministério da Educação.

1.2-A inscrição realizar-se-á através do endereço eletrônico [https://sigaa.ufpe.br/sigaa/public/processo\\_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto](https://sigaa.ufpe.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto), entre os dias 31/07/2023 à 31/08/2023, entre 8 e 23 horas.

1.3- São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

1.4 – Recomenda-se a realização da inscrição com antecedência, uma vez que o Programa de Pós-graduação em Educação Matemática e Tecnológica não se responsabilizará por aquelas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos.

1.5 - As inscrições que não cumprirem integralmente as condições previstas neste edital serão indeferidas pela Comissão de Seleção e Admissão, designada pelo Colegiado do Programa.

### **2. Documentação para a inscrição**

2.1 - Todos os documentos, com exceção da ficha de inscrição, devem ser escaneados e inseridos na plataforma deste processo seletivo (link constante no item 1.2). A documentação exigível para inscrição no processo seletivo ao curso de Mestrado é a seguinte:

- a) ficha de Inscrição preenchida, através do site do processo seletivo no SIGAA;
- b) cópias de Carteira de Identidade, CPF (ou passaporte, no caso de candidato estrangeiro);
- c) Cópia do diploma de Graduação ou comprovante de conclusão do Curso de Graduação reconhecido pelo MEC ou, no caso de estrangeiros, ver item 2.2. No caso de inscrição ao processo seletivo de concluinte de Curso de Graduação, o candidato deverá anexar a declaração de provável concluinte, atualizada ou dentro da validade, expedida pela coordenação do curso, informando a data prevista para a conclusão com data máxima, a qual deverá ocorrer até a data de realização da matrícula do primeiro semestre letivo de 2024.
- d) Pagamento da taxa no valor de R\$50,00 (cinquenta Reais), até o dia 31/08/2023, conforme boleto gerado pelo SIGAA após inscrição. Para os candidatos estrangeiros, apenas os que ingressarem no programa ficam obrigados a pagar esta taxa e comprovar o pagamento em até 3 meses após a matrícula e início do curso.
- f) Curriculum Vitae comprovado. A Documentação comprobatória do Curriculum Vitae deve estar organizada na mesma sequência da Ficha de pontuação da análise de Curriculum Vitae (item 3.3.1).
  - para projetos de extensão e pesquisa acadêmica, deverá ser anexada cópia da declaração ou certificado contendo o nome da instituição, o período de realização e a função do candidato no projeto.
  - para participação em grupos de pesquisa com registro no CNPq, deverá ser anexada cópia do espelho

atualizado do grupo de pesquisa, com a data de início das atividades no grupo, ou declaração do professor líder do grupo de pesquisa, com identificação da filiação institucional e assinatura.

- para cursos de atualização com carga-horária mínima de 20 horas, deverá ser anexada cópia da declaração ou certificado com a carga-horária do curso.
- para docência, deverá ser anexada cópia de declaração com o nome da instituição, nome do candidato, função e tempo de atividade. Extrato de tempo de serviço na função docente, contracheques, contrato de trabalho que apresente de forma clara o tempo de serviço total na função docente.
- para Tutoria em curso de EAD, deverá ser anexada cópia da declaração ou certificado com o nome e função do candidato, nome do curso, modalidade, nome das disciplinas ministradas, período de realização e respectiva carga-horária.
- para outras atividades ligadas à área de Educação, como coordenação pedagógica, assessoria, coordenação em EAD, etc, deverá ser anexada cópia da declaração da instituição com o nome de candidato, função exercida, carga-horária e tempo na função.
- para participação em organização de eventos acadêmicos de âmbito nacional ou internacional, deverá ser anexada cópia do Certificado do evento especificando, a abrangência do evento (nacional ou internacional), função do candidato na organização, local e data de realização e carga-horária do evento.
- para cursos, minicursos e oficinas ministradas (no mínimo 20 horas) ou para realização de palestras, seminários, participação em mesa redonda etc., deverá ser anexada cópia da declaração ou certificado, instituição promotora, nome do candidato, nome do curso, minicurso ou oficina ministrada, carga-horária, local e data de realização.
- para parecerista de periódico/evento nacional ou internacional, deverá ser anexada cópia da declaração dos editores do periódico ou organizadores do evento com o nome do candidato, função de parecerista explicitada no texto, data do evento ou período.
- para orientação de TCC e monografia, deverá ser anexada cópia da declaração da instituição com o nome do candidato, nome do aluno orientado, nome do curso, título do trabalho e data.
- para participação em bancas examinadoras de graduação ou especialização, deverá ser anexada cópia da declaração da instituição com o nome do aluno, nome e nível do curso, composição da banca e data de realização.
- para artigos publicados em revistas **online**, deverá ser feita cópia da tela da publicação evidenciando o *link* do veículo de publicação com a identificação de volume e ano; cópia do sumário contendo a indicação do artigo; e cópia da primeira página dos mesmos com os nomes dos autores e extrato de classificação do periódico no Qualis Periódico (2017/2020), na área de Ensino.
- para artigos publicados em revistas **impRESSAS**, deverá ser feita cópia da ficha catalográfica com indicação de editora, local e do ano da publicação; do sumário contendo a indicação do artigo; do corpo editorial; e da primeira página dos mesmos, com os nomes dos autores e extrato de classificação do periódico no Qualis Periódico (2017/2020), na área de Ensino.
- para capítulos de livros **online**, deverá ser feita cópia da tela da publicação evidenciando o *link* do veículo de publicação com a identificação de volume e ano; cópia do sumário contendo a indicação do artigo; e cópia da primeira página deles com os nomes dos autores.
- para capítulos de livros publicados em livros **impRESSOS**, deverá ser feita cópia da ficha catalográfica com indicação de editora, local e do ano da publicação; do sumário contendo a indicação do artigo; do corpo editorial; e da primeira página deles com os nomes dos autores.
- para trabalhos publicados em anais de eventos, deverá ser feita cópia da página do evento com indicação do local e ano de publicação; ISSN; folha do sumário com o nome do artigo; primeira página do artigo com o nome dos autores.
- para apresentação de trabalhos em Eventos Científicos (congressos, palestras, seminários etc.), deverá ser anexada cópia do Certificado de apresentação do trabalho com o nome do candidato, título do trabalho apresentado, nome do evento e data de realização.

- para participação em eventos científicos e/ou acadêmicos, deverá ser apresentado certificado de participação ou declaração com indicação do local e ano de realização do evento, carga horária, nome do candidato e a assinatura do coordenador.

g) Pré-projeto de pesquisa, em formato PDF, com o mínimo de 07 (sete) e o máximo de 10 (dez) páginas incluindo os elementos pré-textuais. O Pré-projeto deverá conter: tema, justificativa, revisão da literatura, objetivos, metodologia e referências bibliográficas, conforme as normas da ABNT.

2.1.1 – Poderão requerer a dispensa do pagamento da taxa de inscrição até o quinto dia anterior ao do encerramento das inscrições, conforme modelo (Anexo I) os(as) candidatos(as) que se enquadrem em uma das situações:

- a) estejam inscritos(as) no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007
- b) sejam alunos(as) regularmente matriculados(as) na UFPE, que comprovem ser concluintes de curso de graduação ou mestrado;
- c) sejam servidores(as), ativos(as) ou inativos(as) (técnicos- administrativos e docentes);
- d) sejam professores(as) substitutos da UFPE.

2.1.2 – No caso do item anterior, a decisão deverá ser comunicada ao (à) candidato(a) em no mínimo 3 dias antes do encerramento das inscrições, através do e-mail indicado pelo candidato quando da inscrição.

2.1.3 – Em caso de indeferimento do pedido de dispensa da taxa de inscrição, é facultado ao candidato, em até dois dias úteis, o pagamento da taxa ou a interposição de recurso, dotado de efeito suspensivo, enviado ao endereço eletrônico [selecao.edumatec@ufpe.br](mailto:selecao.edumatec@ufpe.br).

2.2 - No momento da matrícula, em caso de aprovação e classificação, o diploma do Curso de Graduação obtido no estrangeiro deverá ser apresentado com autenticação do Consulado do Brasil no país onde o mesmo foi emitido ou Apostila de Haia, no caso de países signatários da Convenção da Apostila de Haia. A exigência deste item é dispensada para diplomas obtidos na França, para os quais não é necessária nenhuma autenticação.

2.2.1 - Admitir-se-á inscrição condicionada à seleção de mestrado, de concluintes de curso de graduação. Para realizar a inscrição condicionada, faz-se necessária a entrega, juntamente com os demais documentos exigidos, de declaração de conclusão ou de provável concluinte atualizada ou dentro da validade, com a data prevista para conclusão do curso, emitida pela instituição e assinada pelo coordenador do curso. Em caso de classificação de candidatos que tenham realizado a inscrição condicionada, o direito à vaga estará condicionado à entrega de documento comprobatório de conclusão da graduação, até a data de realização da matrícula;

### 3. Exame de Seleção e Admissão

O Concurso será procedido pela Comissão de Seleção e Admissão, designada pelo Colegiado do Programa, formada pelos seguintes membros: Kátia Maria de Medeiros, Rosinalda Aurora de Melo Teles, Paula Moreira Baltar Bellemain, Andiara Valentina de Freitas e Lopes, Cristine Martins Gomes de Gusmão, Thelma Panerai Alves, Cristiane Azevedo dos Santos Pessoa, Jaqueline Aparecida Foratto Lixandrão Santos e Juliana Azevedo Montenegro. Em cada etapa da seleção, o candidato será avaliado por, pelo menos, dois avaliadores.

O processo seletivo constará de cinco etapas: Etapa 1 – Homologações das inscrições; Etapa 2 - Análise do pré-projeto de pesquisa; Etapa 3 – Defesa do pré-projeto de pesquisa; Etapa 4 - Avaliação do Curriculum Vitae e Etapa 5- Prova de idioma estrangeiro (Língua Inglesa). O cronograma do processo seletivo é detalhado a seguir:

<b>Etapas Mestrado</b>	<b>Datas</b>	<b>Horários</b>	<b>Quem realiza</b>
Inscrições	31/07/2023 a	Até 23h	Candidato(a)

	31/08/2023		
Comunicação sobre solicitação de dispensa da taxa de inscrição	28/08/2023	17h	PPG/Comissão
Etapa 1 – Homologação das Inscrições	11/09/2023 a 18/09/2023	19h	PPG/Comissão
Divulgação do Resultado da Etapa de Homologação das Inscrições	19/09/2023	19h	PPG/Comissão
Prazo recursal relativo ao resultado da homologação das inscrições	20 e 21/09/2023	19h	Candidato(a)
Divulgação do resultado da Etapa 1 – Homologação das Inscrições após análise de recurso(s)	22/09/2023	19h	PPG/Comissão
Ratificação / Alteração da Comissão de Seleção e Admissão	23/09/2023	19h	PPG/Comissão
Etapa 2 –Análise do pré-projeto de pesquisa	20/09 a 05/10/2023	19h	Candidato(a)
Divulgação do resultado da Etapa 2 de Análise do pré-projeto de pesquisa	06/10/2023	19h	PPG/Comissão
Prazo recursal relativo ao resultado da Etapa 2	09/10/2022 a 10/10/2023	19h	Candidato(a)
Etapa 2 – Análise do pré-projeto de pesquisa após análise de recurso(s)	10/10/2023	19h	PPG/Comissão
Etapa 3- Defesa do pré-projeto de pesquisa	20/10/2023 a 31/10/2023	horários específicos para cada candidato	Candidato(a)
Divulgação do resultado da Etapa 3- Defesa do pré-projeto de pesquisa	01/11/2023	19h	PPG/Comissão
Prazo recursal relativo ao resultado da Etapa 3	02/11/2023 a 03/11/2023	19h	Candidato(a)
Divulgação do resultado da Etapa 3- Defesa do pré-projeto de pesquisa após análise de recurso(s)	06/11/2023	19h	PPG/Comissão
Etapa 4 – Avaliação do Curriculum Vitae	01/11/2023 a 14/11/2023	19h	PPG/Comissão
Divulgação do resultado da Etapa 4 - Avaliação do Curriculum Vitae	16/11/2023	19h	PPG/Comissão
Prazo recursal (intervalo de 2 dias úteis)	20 e 21/11/2023	19h	Candidato(a)

Divulgação do resultado da Etapa 4 após análise de recurso(s)	22/11/2023	19h	PPG/Comissão
Etapa 5- Prova de Idioma (Língua Inglesa)	08/11/2023	14h	Candidato(a)
Divulgação do resultado da Etapa 5	14/11/2023	17h	PPG/Comissão
Prazo recursal da etapa 5	16 a 17/11/2023	17h	Candidato(a)
Divulgação do resultado da Etapa 5 após análise de recurso(s)	20/11/2023	19h	PPG/Comissão
Envio à PROPG da Lista de Candidatos(as) Autodeclarados(as) Negros(as) - pretos(as) e pardos(as) - Aprovados(as)	até 22/11/2023	19h	PPG/Comissão
Período para envio de material para avaliação da veracidade da autodeclaração para candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) - pretos(as) e pardos(as) - aprovados(as). [O(A) candidato(a) deve aguardar a solicitação do envio pela Comissão de Heteroidentificação da UFPE]	22/11/2023 a 28/11/2023	horário específico para cada candidato	Candidato(a) autodecladado(a) negro(a)
Realização da Comissão Heteroidentificação para candidatos autodeclarados(as) negros(as) - pretos(as) e pardos(as) - aprovados(as)	30/11/2023	Até 17h00	Comissão de Heteroidentificação da UFPE
Resultado da Comissão de Heteroidentificação	Até 01/12/2023	17h	PPG/Comissão
Prazo recursal do resultado da avaliação realizada pela Comissão Heteroidentificação	04 e 05/12/2023	17h	Candidato(a) autodecladado(a) negro(a)
Realização da Comissão Recursal de Heteroidentificação para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos)	06/12/2023	Até 17h00	Comissão de Heteroidentificação da UFPE
Divulgação do resultado da Comissão de Heteroidentificação após análise de recurso(s)	07/12/2023	17h	PPG/Comissão
Resultado Final	15/12/2023	17h	PPG/Comissão
Prazo recursal do Resultado Final (intervalo de 2 dias úteis)	18 e 19/12/2023	17h	PPG/Comissão
Matrículas	21 a 28/02/2024	17h	Candidato
Início das aulas	A ser definido pelo programa		Candidato

### 3.1 - Etapa 1 - Análise do pré-projeto de pesquisa

3.1.1 - A etapa 1 tem caráter eliminatório e peso 3 (três).

3.1.2 – Inicialmente será realizada a análise da aderência do projeto às linhas de pesquisas apresentadas no Anexo III. Os projetos que tiverem aderência serão analisados segundo os itens relacionados, com os respectivos pesos. Essa fase tem caráter eliminatório.

<b>Indicadores</b>	<b>Peso</b>
Justificativa do candidato sobre a pertinência do projeto junto ao Programa	10%
Apresentação de revisão da literatura consistente, composta dos principais estudos da área, articulando-os de forma crítica e inserindo produções do Programa, quando for o caso.	20%
Apresentação de objetivos (geral e específicos), com clara articulação entre eles.	15%
Apresentação de uma metodologia possível de ser desenvolvida durante o curso, com discriminação de etapas de coleta e análise de dados, que seja coerente com os objetivos	20%
Coerência interna do projeto	15%
Textualização que demonstre clareza, consistência, fluência, coesão, coerência e competências quanto à grafia das palavras, ao uso de sinais gráficos, à pontuação e às concordâncias	10%
Proposta de pesquisa inovadora que tenha uma revisão da literatura recente (últimos 5 anos)	10%

3.1.3 – Será considerado aprovado nesta etapa o candidato que obtiver nota igual ou superior a 7,0 (sete).

3.2 – Etapa 2- Defesa do pré-projeto de pesquisa

3.2.1 - A defesa do pré-projeto de pesquisa, de caráter eliminatório, com peso 03 (três), será online na plataforma Google Meet institucional da UFPE. Cada candidato será informado do dia, horário e respectivo link pelo do email registrado na inscrição. A defesa do pré-projeto de pesquisa consistirá em exposição oral pelo candidato do seu pré-projeto de pesquisa, sem o uso de projeção de slides ou qualquer outro recurso de apresentação, com duração de até 10 (dez) minutos. Em seguida, a Comissão Examinadora, designada pela Comissão de Seleção e Admissão, fará a arguição, por até 10 (dez) minutos. Após a arguição, o candidato terá até 10 (dez) minutos para as respostas. A sessão será gravada na plataforma *Google Meet*.

3.2.2 - A defesa do pré-projeto de pesquisa será feita em Língua Portuguesa.

3.2.3 - Caberá ao candidato a providência dos meios computacionais e de conexão com a Internet para a realização da defesa no local onde residir. Os candidatos receberão os links para a sessão de defesa na plataforma Google Meet até uma hora antes do horário agendado. A defesa será agendada para ocorrer no período relativo à defesa de pré-projeto de pesquisa, conforme o calendário.

3.2.4 – A banca de defesa aguardará a chegada do candidato por 5 minutos após o horário agendado para sua defesa. Vencido este prazo, o candidato será considerado ausente e atribuída a nota zero para ele nesta etapa do

processo seletivo.

3.2.5 - A pontuação desta etapa será de zero a 10. Os critérios para defesa do pré-projeto de pesquisa serão calculados segundo os seguintes itens, com os respectivos percentuais:

Domínio do objeto, justificativa e problematização presentes no pré-projeto	70%
Demonstração de autonomia intelectual e pensamento crítico	30%

3.2.4 - Será considerado aprovado nesta etapa o candidato que obtiver nota igual ou superior a 7,0 (sete).

### 3.3 - Etapa 4 - Avaliação do Curriculum Vitae

3.3.1 - A avaliação do Curriculum Vitae, de caráter classificatório, com peso 02 (dois), obedecerá à tabela de pontuação a seguir, na qual serão consideradas formações, experiências e produções.

1. Formação acadêmica e continuada (peso 3)	Pontuação	Unidade	Pont. Máxima
Especialização <i>Lato sensu</i> concluída	20	Curso	20
Disciplinas de Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i>	10	Disciplina	20
Participação em pesquisa acadêmica, Iniciação Científica (Pibic), Pibid, Iniciação Tecnológica, Residência Pedagógica etc.	10	Ano	20
Participação em grupos de pesquisa registrado no CNPq	3	Semestre	15
Participação em atividades de extensão e monitoria	5	Semestre	20
Cursos de aperfeiçoamento ou atualização com carga-horária mínima de 20 horas	3	Curso	18
	Total até		100

2. Experiência profissional, acadêmica e técnica (peso 4)	Pontuação	Unidade	Pont. Máxima
Docência	5	Semestre	50
Tutoria em curso de EAD	3	Semestre	15
Supervisão de Estágio Curricular Obrigatório, PIBID ou Residência Pedagógica na Educação Básica	2	Semestre	10
Outras atividades ligadas à área de Educação Escolar, como: coordenação pedagógica, gestão, assessoria etc.	4	Ano	20
Cursos, minicursos e oficinas ministradas (no mínimo 20 horas)	3	20 horas	18
Realização de palestras e mesa redonda em eventos científicos de âmbito nacional ou internacional.	3	Participação	15

Participação em bancas examinadoras de graduação ou especialização	4	Banca	20
Orientação de TCC e monografia	3	Trabalho Orientado	15
	Total até		100

3. Produção bibliográfica e técnica (peso 3)	Pontuação	Unidade	Pont. Máxima
Artigos publicados (ou aceitos para publicação) em periódicos	40	Artigo	80
Artigo completo (+ de seis páginas) publicado em anais de eventos	20	Artigo	80
Apresentação de trabalhos em Evento Científico	20	Trabalho	80
Participação em eventos científicos e/ou acadêmicos	05	evento (mínimo de 4 horas)	80
Resumo expandido (até 6 páginas) publicado	10	Resumo	40
Livro publicado em editora com distribuição nacional ou internacional com avaliação de pares	60	Livro	60
Capítulo de livro em editora com distribuição nacional ou internacional com avaliação de pares	40	Objeto	60
Desenvolvimento de protótipo tecnológico, software, material didático ou livro didático publicado	20	Objeto	80
	Total até		100

3.3.2 - A nota da avaliação do Curriculum Vitae é obtida pela soma da pontuação, calculada de acordo com a tabela, dividida por 10.

3.4 – Etapa 5 - Prova de Idioma Estrangeiro (Língua Inglesa).

3.4.1 - A prova de Língua Inglesa será de caráter classificatório, com peso 02 (dois), de múltipla escolha, sendo atribuída ao candidato pontuação de 0 (zero) a 10 (dez).

3.4.2 - A prova de Língua Inglesa será realizada remotamente, em plataforma própria, auxiliada por videoconferência, gravada, aplicada e supervisionada pela Coordenação de Línguas e Interculturalidade (CLING), da Diretoria de Relações Internacionais da UFPE.

3.4.3 - É de total responsabilidade do candidato a sua participação na reunião de preparação (Sessão de Treinamento e Orientação), o uso correto das ferramentas e as condições necessárias para realização do exame.

3.4.4 - Na prova de Língua Inglesa, são critérios para a avaliação: o conhecimento em Língua Inglesa e a compreensão e interpretação de texto científico redigido em Língua Inglesa (100%).

3.4.5 - Todas as informações sobre prova de proficiência, emissão de certificados e outras informações devem ser consultadas junto a CLING-DRI nos emails apoio.cling@ufpe.br e/ou proficiencia@ufpe.br

3.4.6 - Durante a realização do exame, é vetado o uso de dicionários físicos ou online, bem como quaisquer



livros ou materiais diversos.

3.4.7 - Os candidatos que apresentarem um dos comprovantes de proficiência em Língua Inglesa listados abaixo, ficarão isentos de realizar a Prova de Língua Inglesa. A comprovação de proficiência em Língua Inglesa deverá ser enviada juntamente com a documentação para inscrição. Para efeito de pontuação final dos certificados acima, os candidatos devem recorrer ao anexo IV deste Edital.

- a) TEAP (com classificação igual ou superior a B1) – realizado nos últimos 2 anos;
- b) TOEFL-ITP – realizado nos últimos 2 anos.
- c) TOEFL-iBT – realizado nos últimos 3 anos.
- d) IELTS – realizado nos últimos 3 anos.
- e) Academic English Reading Test - Proficiência CLING-DRI-UFPE realizada nos últimos 12 meses.

3.4.8 - A organização e logística da Prova de Língua Inglesa são de inteira responsabilidade da CLING-DRI, sendo as datas e/ou horários constantes neste Cronograma.

3.4.9 - Os candidatos devem estar atentos a tais comunicados enviados por e-mail, disponibilizando integralmente todos os dias e horários previamente sinalizados nesse cronograma.

3.4.10 - A presença na Sessão de Orientação e Treinamento é opcional, embora recomendável.

3.4.11 - É de total responsabilidade dos candidatos ausentes à Sessão de Orientação e Treinamento o conhecimento adequado para uso das plataformas e seus sistemas, não podendo alegar desconhecimento e/ou solicitar explicações sobre o tema, no dia da prova.

3.4.12 - As informações sobre links, plataformas, acessos, uso de webcam e demais regras serão repassadas na Sessão de Treinamento e Orientação, bem como encaminhadas detalhadamente por e-mail.

3.4.13 - Faltando 15 minutos para início do certame, o acesso às plataformas e sala de videoconferência é fechado, vetando qualquer acesso a partir desse horário.

3.5 - O quadro a seguir sintetiza o caráter e o peso das etapas deste processo seletivo:

Etapas	Caráter	Peso
Etapa 2 - Análise do pré-projeto de pesquisa	Eliminatória	3,0
Etapa 4 – Defesa do pré-projeto de pesquisa	Eliminatória	3,0
Etapa 4 - Avaliação do Curriculum Vitae	Classificatória	2,0
Etapa 5 – Prova de idioma	Classificatória	2,0

#### **4. Resultado**

4.1 - O resultado do Processo Seletivo será expresso pela média final, calculada pela média ponderada das notas atribuídas nas etapas, segundo os respectivos pesos. Serão classificados os candidatos aprovados, em ordem decrescente e obedecido o número de vagas por linha de pesquisa.

4.2 - A nota mínima para a aprovação no processo seletivo é 7,0 (sete) como média final.

4.3 - Eventuais empates serão resolvidos pela avaliação do Curriculum Vitae.

4.4 - O resultado final, conforme ao número de vagas estabelecido neste edital, será objeto de publicação no Boletim Oficial da Universidade Federal de Pernambuco e disponibilizado no site <http://www.ufpe.br/ppgedumatec/>.

#### **5. Vagas e classificação**

5.1 – Estão disponíveis 21 (vinte e uma) vagas no Curso de Mestrado em Educação Matemática e Tecnológica no ano letivo de 2024, sendo distribuídas da seguinte forma:

Linha de Pesquisa	Total de vagas	Vagas ações afirmativas
Processos de Ensino Aprendizagem em Educação Matemática	05	02
Didática da Matemática	08	03
Educação Tecnológica	08	03
Total	21	08

5.2 - O preenchimento de 21 vagas do curso de Mestrado obedecerá à ordem de classificação dos candidatos, dentre as vagas da Área de Concentração ou Linha de Pesquisa escolhida no ato da inscrição.

5.3 – O detalhamento para o preenchimento das vagas dos candidatos inscritos nas ações afirmativas está no item 7 deste edital.

5.4 - As vagas disponíveis serão preenchidas pelos candidatos que reúnam os requisitos necessários, aqui dispostos, sendo cabível o não preenchimento de todas as vagas ao final do processo.

5.5 - Será destinada uma vaga adicional ao total de vagas indicadas no item 5.1 para servidores da UFPE aprovados no processo seletivo, conforme Resolução 1/2011 do CCEPE.

5.6 - Havendo desistência ou não confirmação de interesse em matrícula de candidato aprovado/classificado até a data de encerramento da matrícula, será convocado o candidato aprovado e não classificado, obedecida a ordem de classificação.

## 6. Recursos

6.1- É assegurado aos candidatos vistas das provas/ avaliações individuais e dos espelhos de correção.

6.2 - Dos resultados de cada uma das etapas do processo seletivo caberá recurso, de nulidade ou de recotagem, devidamente fundamentado e colocado no SIGA A, para o Coordenador do Programa que ouvirá a Comissão de Seleção e Admissão, no prazo estipulado no calendário deste edital.

6.2 - Na hipótese de o recurso não ser decidido antes da etapa subsequente, fica assegurado ao recorrente dela participar, sob condição.

## 7– Ações Afirmativas

7.1 - O número de vagas destinadas a pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) será de trinta por cento (30%) (no mínimo. A critério do programa aumentar esse percentual) do total das vagas ofertadas, sendo uma das vagas reservadas, obrigatoriamente, a pessoas com deficiência.

7.1.1 - Os(as) candidatos(as) para as vagas de pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência deverão, no ato de inscrição, fazer a opção por concorrer às vagas de ações afirmativas e enviar a documentação exigida pela Resolução 17/2021 do CEPE/UFPE, sendo classificados(as) no Resultado Final do processo seletivo tanto em ampla concorrência quanto na classificação de vagas de ações afirmativas.

7.1.2 - Em caso de desistência de candidato(a) para as vagas de pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência aprovado em vaga de ações afirmativas, a mesma será preenchida pelo(a) candidato(a) posteriormente classificado(a) e aprovado(a), dentre os que concorreram pelo sistema de ações afirmativas.

7.1.3 - Os(as) candidatos(as) que tenham se inscrito nas vagas de ações afirmativas, e que também sejam aprovados(as) na ampla concorrência, poderão ser matriculados(as) na vaga de ampla concorrência, permitindo assim que outros(as) candidatos(as) inscritos(as) nas vagas de ações afirmativas, se aprovados(as) no processo seletivo, ocupem as vagas de ações afirmativas.

7.1.4 - Na hipótese de não haver candidatos para as vagas de pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência aprovados e em número suficiente para ocupar as vagas de ações afirmativas, considerando inclusive a lista de espera, as vagas remanescentes poderão ser revertidas para a ampla concorrência.

7.1.5 - Nos casos em que houver mais candidatos(as) aprovados(as) do que o número de vagas previstas no item 7.1, ocupará a vaga aquele(a) que obtiver maior pontuação.

## **7. Das disposições gerais**

7.1 - O presente edital será publicado no Boletim Oficial da Universidade Federal de Pernambuco e divulgado por meio dos endereços eletrônicos <https://www.ufpe.br/propg/editaisppgs> e <http://www.ufpe.br/ppgedumatec>.

7.2 - Para solicitar informações, os candidatos devem utilizar o email [selecao.edumatec@ufpe.br](mailto:selecao.edumatec@ufpe.br).

7.3 - O resultado final do processo seletivo será divulgado em ordem de classificação, do maior resultado para o menor.

7.4 - Ao fazer a inscrição, o candidato declara estar ciente e concordar com todas as normas do Concurso Público de Seleção e Admissão ao curso de mestrado, ano letivo 2024.

7.5 - A plataforma de inscrição permite que o candidato visualize os documentos anexados no sistema, mas, ao finalizar a inscrição na plataforma, não será possível adicionar ou editar qualquer documento.

7.6 - No ato de confirmação de matrícula, os candidatos classificados deverão apresentar os originais da documentação encaminhada no ato da inscrição, incluindo Diploma de Graduação ou solicitação de Diploma de Graduação ou declaração de conclusão, expedida pela coordenação do curso informando que todos os requisitos para a solicitação de diploma de grau foram cumpridos; Cópia de RG e CPF ou do passaporte, no caso de estrangeiro; comprovante de serviço militar ou reservista para candidatos brasileiros do sexo masculino, sob pena de perda do direito à vaga.

7.7- Os candidatos aprovados farão a matrícula segundo o calendário deste Programa de Pós-Graduação para o primeiro semestre letivo de 2024.

7.8 - A Comissão de Seleção e Admissão decidirá os casos omissos.

Recife, 12 de junho de 2023.

Patricia Smith Cavalcante

Coordenador do Programa de Pós-graduação em Educação Matemática e Tecnológica- UFPE

**PROCESSO ASSOCIADO: 23076.068395/2023-79**

## **ANEXOS INCLUSOS NO DOC ABAIXO DISPONÍVEIS PARA DOWNLOAD**

I – REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

II - AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS(AS) A VAGAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS

III- DESCRIÇÃO DAS TEMÁTICAS INVESTIGADAS EM CADA UMA DAS LINHAS DE PESQUISA DO  
EDUMATEC  
IV- TABELA DE EQUIVALÊNCIA

ANEXO I

**REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO PARA CANDIDATO/A INSCRITO NO CADASTRO ÚNICO PARA OS PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL E INTEGRANTE DE FAMÍLIA DE BAIXA RENDA**

Conforme o disposto no Art. 1º do Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, a isenção de taxa de inscrição é possibilitada para candidato/a que esteja inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico – e que seja membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

Nome Completo:		
Nome Social:		
Data de Nascimento: ____/____/____	Sexo: ( ) F ( ) M	CPF:
RG:	Sigla do Órgão Emissor:	Data de Emissão: __/__/____
NIS*:	Nome da Mãe:	
Endereço:		Bairro:
Cidade:	CEP:	UF:
Telefone:		E-mail:

\* NIS – Número de Identificação Social (Cadastro Único).

Obs.: Deverá ser anexada a este requerimento cópia legível do cartão e extrato de pagamentos de benefícios socioassistenciais federais, estaduais ou municipais (Exemplo: Bolsa Família), acrescida de cópia do cartão do NIS ou de declaração de que é cadastrado em programas sociais do Governo, obtida pelo site Consulta Cidadão ([https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/consulta\\_cidadao/](https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/consulta_cidadao/)). Caso o cartão esteja em nome de responsável familiar, o(a) candidato(a) deve acrescentar documentação que comprove seu vínculo com o(a) mesmo(a).

Solicito a isenção da taxa de inscrição no referido Processo Seletivo e declaro que sou membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007. Declaro também, sob as penas da Lei, a veracidade das informações aqui prestadas e que estou ciente e de acordo com todas as exigências especificadas neste Edital, notadamente aquelas que versam acerca das condições de isenção da taxa de inscrição.

Recife, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

---

Assinatura do(a) candidato(a)



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**

**ANEXO II**

**AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS(AS) ÀS VAGAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS PARA A PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* – UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**

Eu, \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins, atender ao **Edital de Seleção e Admissão 2024**, do programa de Pós-Graduação em Educação Matemática e Tecnológica da Universidade Federal de Pernambuco, no que se refere à **reserva de vagas para candidatos(as)** \_\_\_\_\_. Estou ciente de que, se for detectada a falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades legais, inclusive àquela descrita na Portaria Normativa do Ministério da Educação (MEC) nº 18, de 11 de outubro de 2012, em seu artigo 9º, que dispõe sobre implementação das reservas de vagas em Instituições Federais de Ensino de que tratam a lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, e o Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012. Transcreve-se “a prestação de informação falsa pelo(a) estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimentos que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na Instituição Federal de Ensino, sem prejuízos das sanções penais”.

Recife, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)

## ANEXO III

### DESCRIÇÃO DAS TEMÁTICAS INVESTIGADAS EM CADA UMA DAS LINHAS DE PESQUISA DO EDUMATEC

#### **Linha de Pesquisa – Processos de ensino aprendizagem em Educação Matemática**

- Diferentes elementos dos processos de ensino e de aprendizagem da Estatística com alunos e professores da Educação Infantil, do Ensino Básico e da Educação de Jovens e Adultos, incluindo: abordagens didáticas de conceitos e procedimentos em currículos, livros didáticos, outros recursos e avaliações em larga escala, bem como na prática de professores; e concepções, construção, experimentação e análise de abordagens para o ensino.
- Educação Financeira, Currículo e Avaliação da Aprendizagem.
- Diferentes elementos dos processos de ensino e de aprendizagem, baseados na teoria dos Campos conceituais e/ou Teoria dos registros de representação semiótica, sobre as Estruturas aditivas e multiplicativas – incluindo a combinatória e expressões numéricas, com alunos e professores dos anos iniciais do ensino fundamental, envolvendo diferentes abordagens didáticas, currículos, livros didáticos e outros recursos.
- Fenômenos Educacionais e a aprendizagem da matemática: abordagem psicossocial.
- Estudos relacionados à Educação Financeira Escolar baseados na teoria da Educação Matemática Crítica ou em outras teorias pertinentes à temática, envolvendo: políticas públicas, livros didáticos, conhecimentos de estudantes de diferentes níveis, etapas e modalidades de escolarização, conhecimentos e formação de professores e intervenções pedagógicas.

#### **Linha de Pesquisa - Didática da Matemática**

- Conceito de Função na Educação Básica.
- Ensino e/ou aprendizagem da geometria e dos números e operações na Educação Básica, sob a ótica da Teoria das Situações Didáticas e da Abordagem Documental do Didático; Ensino, aprendizagem e formação de professores(as) na perspectiva da Educação Matemática Crítica; Educação Matemática nos contextos da Educação do Campo.
- Estudos relativos ao ensino e/ou aprendizagem de grandezas geométricas ou geometria na Educação Básica, sob a ótica da Teoria das Situações Didáticas ou da Teoria Antropológica do Didático.
- Estudos relativos ao ensino e/ou aprendizagem de grandezas geométricas; geometria ou números e operações na Educação Básica, sob a ótica da Teoria das Situações Didáticas, da Teoria dos Campos Conceituais ou da Teoria Antropológica do Didático.
- Concepção e/ou validação de plataformas integrando artefatos computacionais para o ensino, presencial ou a distância, da Matemática e Geometria e aplicações, segundo princípios teórico-metodológicos da Engenharia de Software Educativos e da Didática da Matemática e das ciências -Elaboração e validação dos princípios teórico-metodológicos de engenharias para a concepção, desenvolvimento e validação de artefatos para o ensino-aprendizagem da Matemática e da Geometria, contemplando as dimensões relativas ao ensino (epistemológica, cognitiva e didática), à inclusão (ergonômica) e à sustentabilidade (ecológica).
- Comunicação nas Aulas de Matemática; Afetividade e Ensino de Matemática; Formulação e Resolução de Problemas Matemáticos; Modelagem em Educação Matemática; A Teoria dos Registros de Representação Semiótica (TRRS).

#### **Linha de Pesquisa - Educação Tecnológica**



- Educação online e híbrida desenvolvida na perspectiva de MOOCs. Análise e utilização de metodologias ativas (PBL – project based learning, AL - authentic learning, TBL - team based learning, peer instruction, flipped classroom) para ensino da Geometria/Expressão Gráfica. Utilização e aplicação de Modelos de ADDIE (análise, design, desenvolvimento, implementação e avaliação) no desenvolvimento de experiências de ensino-aprendizagem digitais para ensino de Geometria/Expressão Gráfica.
- Recursos Educacionais Abertos.
- Espaços virtuais e processos de formação: educação a distância, híbrida e online. Jogos digitais, educação e processos pedagógicos. Cultura científica e tecnológica no âmbito da virtualidade. Educação tecnológica para a educação cidadã e a inclusão social. Inteligência Artificial Generativa e Educação.
- Narrativas transmidiáticas na Educação; Redes sociais e Educação; Divulgação científica nas redes sociais; Cultura Maker e Educação.
- Cultura digital na Educação. Narrativas digitais (auto)biográficas e narrativas transmidiáticas em contextos educativos. Multiletramentos digitais. Linguagens audiovisuais digitais na Educação. Descolonização dos saberes e interculturalidades na cultura digital Feminismos, diversidades e emancipação, em contextos educativos e digitais. Cidadania e democracia na cultura digital.

**Anexo IV**

**Tabela de Equivalência de Exames Internacionais com Proposição de Notas para Processos  
Classificatórios (certificados emitidos há pelo menos 2 anos) Língua Inglesa**

**Testes TOEFL**

Score do TOEFL ITP	Score TOEFL iBT	Score do Quadro Comum Europeu	Nota para a Pós- Graduação	
0 -299	n/a	<A1	0-299	Sem Nota
300-336			300-336	5,0
337-459	n/a	A2	337-399	6,0
			400-459	7,0
460-542	42-71	B1	460-489	7,5
			490-542	8,0
543-626	72-95	B2	543-599	8,5
			600-626	9,0
627-677	95 ou mais	C1	627-649	9,5
			650-677	10,0

**Cambridge (FCE, CAE, CPE, Business)**

Score do Quadro Comum Europeu	Nota para a Pós-Graduação	
B1	Qualquer certificado Cambridge com nota "Pass"	7,0
	Preliminary (Nota Merit)	8,0
B2	Preliminary (Nota Distinction); Business Preliminary (Nota Distinction)	8,5
	FCE (Nota A); Business Vantage (Nota C)	9,0
C1	FCE (Nota B); CAE (Nota B ou C); Business Vantage (Nota B)	9,5
	FCE (Nota A); CAE (Nota A); CPE (qualquer nota); Business Higher (qualquer nota).	10,0

## Exame IELTS

### NOTA IELTS Nota para Pós-Graduação

NOTA IELTS	Nota para Pós-Graduação
0-4	Sem nota
4.5	5.0
5.0	6.0
5.5	7.0
6.0	7.5
6.5	8.0
7.0	8.5
7.5	9.0
8.0	9.5
8.5	10.0
9.0	10.0